



Governo do Estado de São Paulo
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 045/2018

Processo : 147/2018

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS DE PRÉ E PÓS OPERATÓRIO DE CATARATA, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL

PREÂMBULO

No dia 28 de Junho de 2018, às .9 horas, reuniram-se na PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME, a Pregoeira, Senhora DANIELA REGINA NASCIMENTO CERBI, e a Equipe de Apoio, Senhores PATRICIA FIORAMONTE DA CUNHA, MÁRCIO VINICIUS PEREIRA SILVA, MAYARA DE OLIVEIRA MANTOVANELLI, designados pelas Portarias anexadas dos autos do PREGÃO PRESENCIAL n° 045/2018, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CRENCIADAS

SEM REPRESENTANTE

CLINICA DAVOLOS S/S

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos

incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado

Fase : Propostas					
CLINICA DAVOLOS S/S	96.000,0000	0,00%	09:21:55	Selecionada	
Fase : Negociação					
CLINICA DAVOLOS S/S	96.000,0000	0,00%	09:22:02	Vencedor	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
CLINICA DAVOLOS S/S	96.000,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	CLINICA DAVOLOS S/S	96.000,0000	96.000,0000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 CLINICA DAVOLOS S/S 96.000,0000 Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o Lote 01 do objeto deste Pregão a CLINICA DAVOLOS S/S.

FICA A LICITANTE CONVOCADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA READEQUADA EM 03 DIAS BEM COMO A COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

ESPECIALIDADE - OFTALMOLOGIA

a.1) A indicação/relação do(s) profissional(is) médico(s) que executará(ão) os serviços, acompanhada dos respectivos comprovantes de inscrição no CRM e da especialidade retro exigida, deverá ser entregue pela licitante, por ocasião e como condição para assinatura da ata de registro, assim como comprovação do vínculo deste(s) para com a licitante, o que poderá se dar nos termos da Súmula 25, do TCESP, saber:

“SÚMULA Nº

25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social,
registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
----- SEM REPRESENTANTE CLINICA DAVOLOS S/S	----- DANIELA REGINA NASCIMENTO CERBI Pregoeiro ----- PATRICIA FIORAMONTE DA CUNHA ----- MÁRCIO VINICIUS PEREIRA SILVA ----- MAYARA DE OLIVEIRA MANTOVANELLI